

DECRETO Nº 9 , DE 22 DE JULHO DE 2026 - LEI N.1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.879,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.879,01
01	03	01	GESTÃO SAMU	
	42	10.122.0014.2023.0000	SAMU	2.879,01
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	03	01	GESTÃO SAMU	
	40	10.122.0014.2023.0000	SAMU	-2.879,01
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		100 021	SAMU	

-2.879,01

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ASSIS, 22 de julho de 2026

ARILDO OSMAR DE MORO
PRESIDENTE